



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIREÇÃO DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA



ANEXO VI
EDITAL Nº 009/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Componente Banca Examinadora			
Candidato			
Campus/Curso			
Área			
Tema da aula			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos		
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos		
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos		
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos		
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado		

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

--

OBS: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma copia do plano de aula para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Rolim de Moura – RO ____/____/2016

Membro da Banca Examinadora